



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA  
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - PRPI**

**EDITAL Nº. 032/2010  
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/CNPq –  
2010/2011**

A Reitora Substituta do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, nomeada pela Portaria IFB Nº 273, de 01 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 02 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, – torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI 2010/2011, apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, através do sistema de cotas institucionais.

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI foi criado com o intuito de estimular estudantes do ensino técnico e superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

## **2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1 Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 2.2 Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- 2.3 Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade;
- 2.4 Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

## **3. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS:**

### **3.1 - Do bolsista candidato**

- 3.1.1 - Estar regularmente matriculado em curso técnico ou de nível superior no IFB e estar cursando a partir do 1º ano;
- 3.1.2 - Não ter qualquer vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 3.1.3 - Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- 3.1.4 - Não ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa;
- 3.1.5 - Executar o projeto aprovado, sob a supervisão do orientador, com dedicação de 20 horas semanais, devendo também, nas publicações e apresentação de trabalhos, fazer referência à sua condição de bolsista CNPq;
- 3.1.6 - Apresentar no seminário anual sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painel;
- 3.1.7 - Apresentar o Relatório Parcial, mensalmente após o início da vigência da bolsa e Relatório Final, até 30 dias após o término do programa;
- 3.1.8 - Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- 3.1.9 - O bolsista que concluir o curso, trancar a matrícula ou não tiver rendimento suficiente nas disciplinas/componentes curriculares que cursar durante o recebimento da bolsa, perderá imediatamente o seu vínculo com a pesquisa, ficando impedido de candidatar-se novamente, por um período de 06(seis) meses.
- 3.1.10- Estar ciente das normas deste Edital.

## **3.2 - Do orientador**

- 3.2.1 - Ser servidor vinculado ao IFB, com título de Mestre ou Doutor;
- 3.2.2 - Estar exercendo plena atividade de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, preferencialmente, com experiência no desenvolvimento de protótipos, processos e produtos;
- 3.2.3 - Integrar grupo de pesquisa vinculado ao IFB e cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq;
- 3.2.4 - O orientador selecionará e indicará o estudante que pertença a qualquer curso técnico ou superior, vinculado aos *campi* do IFB, com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses.
- 3.2.5 - O orientador poderá, com a devida justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que o faça dentro dos prazos operacionais definidos no programa;
- 3.2.6 - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;
- 3.2.7- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual a(s) bolsa(s) retornam à Coordenação do PIBITI;
- 3.2.8 - Orientar o bolsista nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e material para apresentação dos resultados da pesquisa em seminários, congressos, entre outros;
- 3.2.9 - Fazer cumprir as datas estabelecidas pelo PIBITI, principalmente, as referentes à entrega dos relatórios técnicos e outras atividades ligadas ao desenvolvimento da pesquisa;

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Preencher todos os itens do Formulário de Identificação do Bolsista (Anexo I); Formulário de Identificação do Pesquisador (Anexo II); Formulário do Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo Bolsista (Anexo III); Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo IV) e Declaração do Orientador (Anexo V), disponíveis neste Edital e no site do IFB (<http://www.ifb.edu.br>), sem rasuras, e encaminhá-los juntamente com os documentos relacionados no item 4.1.1, via protocolo do IFB, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI/IFB, sito SEP/504, Bloco A, 3º Andar, Edifício Ana Carolina – Brasília-DF - CEP 70.730-521, conforme cronograma do item 8.

4.1.1 Os envelopes deverão ser enviados juntamente com os documentos listados abaixo, os quais deverão ser providenciados individualmente para cada candidato, e não deverão ser encadernados.

- a) Formulário de Identificação do Estudante (preenchido e assinado);
- b) Formulário de Identificação do Pesquisador (preenchido e assinado);
- c) Formulário do Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo Bolsista (preenchido e assinado);
- d) *Currículo Lattes* do(s) pesquisador(es);
- e) *Currículo Lattes* do(s) candidato(s) à bolsa;
- f) Comprovante de matrícula do estudante;
- g) Histórico escolar do estudante, para aqueles que estão no 2º ano na Instituição;
- h) Cópia dos documentos pessoais do(s) estudante(s) e pesquisador(es) (RG e CPF);
- i) Cópia de um comprovante de endereço do estudante;
- j) Declaração expedida pelo orientador de que o estudante atende aos requisitos e compromissos estabelecidos pelo Projeto de Pesquisa.
- k) Declaração de não possuir qualquer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- l) Comprovante de pesquisador – orientador e bolsista - vinculado a grupo de pesquisa da instituição e cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa CNPq.

## 5. DA SELEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 - Concluídas as inscrições, os projetos serão analisados por um Comitê Institucional de Pesquisa composto pelos coordenadores de pesquisa de todos os *campi*.

5.2 - A Comissão Científica que emitirá os pareceres quanto ao mérito do orientador e do projeto, conforme critérios definidos no Anexo VI;

5.3 - As propostas habilitadas serão classificadas obedecendo aos seguintes critérios:

5.3.1 - Serão classificadas as propostas que apresentarem a maior pontuação até o limite de 12 propostas;

5.3.2 - Cada orientador poderá apresentar somente uma proposta de projeto, podendo solicitar o número de até dois bolsistas, de acordo com o objeto de pesquisa proposto;

5.4 - Se houver bolsas excedentes, estas serão distribuídas segundo a ordem de classificação dos demais projetos;

5.5 - As propostas de projetos que forem submetidas em duplicidade ao Programa serão desclassificadas;

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E TERMO DE COMPROMISSO**

6.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) na data prevista no Cronograma apresentado no item 8 deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos;

6.2 A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso de Concessão de Estudantes Bolsistas no qual constarão os seguintes compromissos:

6.2.1 O orientador será responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, permitindo que o IFB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

6.2.2 O proponente deverá estar de acordo com as normas vigentes do IFB, no que se refere ao desenvolvimento da pesquisa, desde a elaboração até a avaliação final após a implementação das propostas aprovadas no presente Edital.

## **7. DA BOLSA**

7.1 - As bolsas serão concedidas pelo CNPq, através do sistema de cotas institucionais, com vigência de 12 meses, contando-se a partir de 1º de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011 – desde que não ultrapasse o período regular da graduação ou conclusão do curso técnico;

7.2 – O valor da bolsa a ser paga para este programa é de R\$ 360,00 mensalmente;

7.3 - A renovação da bolsa por mais 12 (doze) meses fica condicionada a existência de cotas, um novo pedido do bolsista/orientador, acompanhado do Relatório Técnico Final, a critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – PRPI/IFB, dentro da cota anual da instituição prevista para o exercício;

7.4 - Durante o período de vigência da bolsa, os bolsistas poderão ser substituídos uma única vez mediante solicitação do orientador e aceitação da coordenação do PIBITI;

7.5 - O cancelamento de bolsa é permitido a qualquer momento, e pode ser requerido pelo coordenador responsável pela quota ou por iniciativa do CNPq, em função de motivos tais como: desempenho insuficiente, desistência ou conclusão do curso, licença maternidade, falecimento ou a pedido do bolsista, por qualquer motivo.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrição e entrega da documentação	<b>03 a 09 de agosto de 2010</b>
Local de entrega da documentação	<b>Protocolo da Reitoria (endereço no item 4.1)</b>
Avaliação dos projetos	<b>10 de agosto de 2010</b>
Resultado final	<b>12 de agosto de 2010</b>
Cadastro no CNPq	<b>13 de agosto de 2010</b>
Início das atividades	<b>15 de agosto de 2010</b>

## 9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 - O pagamento das bolsas será efetuado diretamente na conta do bolsista, mediante depósito em conta do Banco do Brasil;

9.2 - É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais estudantes.

9.3 – O IFB, por intermédio da PRPI, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Brasília, 02 de agosto de 2010.

CONCEIÇÃO DE MARIA CARDOSO COSTA  
Reitora Substituta



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA  
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - PRPI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Nome Completo sem abreviação			
CPF	Data de Nascimento	Matrícula	
Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Naturalidade		Nacionalidade	
Logradouro Residencial			
CEP	Bairro	UF	Cidade
E-mail		DDD	Telefone
Banco	N° da Agência		Conta Corrente
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO			
<input type="checkbox"/> ( ) Nível Técnico		<input type="checkbox"/> ( ) Nível Superior	
Curso			
Instituição			
QUESTIONÁRIO			
Participou de cursos na área de pesquisa? (Anexar comprovante)			
Participou de Evento Científico na área da pesquisa? (Anexar comprovante)			
Possui trabalho publicado em eventos científicos? (Anexar comprovante)			
Já foi bolsista, monitor ou estagiário de Iniciação Científica? (Anexar comprovante)			



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA  
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PRPI  
ANEXO II

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR**

IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR			
Nome Completo sem abreviação			
CPF	Data de Nascimento		Matrícula SIAPE
Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Naturalidade			Nacionalidade
Endereço			
CEP	Bairro	UF	Cidade
E-mail		DDD	Telefone
VÍNCULO COM O IFB			
Servidor Docente ( )		Servidor Administrativo ( )	
Regime de Trabalho			
Coordenação / setor			<i>campus</i>
Curso de Graduação			Maior Titulação
Brasília, ____ de _____ de 2010.		Assinatura	



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA  
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PRPI  
ANEXO III**

**FORMULÁRIO DO PLANO DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA</b>
Nome do Orientador
Nome do Candidato
Título do Projeto de Pesquisa
Carga Horária semanal destinada à execução deste Projeto
Período do Projeto
Fontes de Financiamento
Instituições Parceiras e seu Objeto de Participação
Local de Execução:
Resultados Obtidos até o momento: Publicação: Formação Pessoal: (especialização, mestrado, doutorado) Produto: Processo:
<b>PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b> Descreva objetivamente (utilizando bibliografia especializada) o problema a ser estudado. <b>(Texto limitado a duas páginas)</b>
<b>2. JUSTIFICATIVA</b> Fundamente a proposta do projeto, indicando sua relevância científica (texto limitado a uma página).
<b>3. OBJETIVOS</b> Sintetizar, de forma clara e objetiva, a finalidade geral do projeto. <b>(Texto limitado a 10 linhas).</b>







**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PRPI**

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

COMPROMISSO DO ESTUDANTE	
<p>Eu, _____, CPF n° _____, matrícula n° _____, declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo IFB deste Edital, que não recebo nenhum tipo de auxílio financeiro (como bolsa) e que dedicarei 20 horas semanais para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa.</p> <p>Declaro ainda que o conteúdo acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além de medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica – o acompanhamento e fiscalização para confirmação e averiguação das informações acima.</p>	
Brasília, _____ de _____ de 2010.	Assinatura



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA  
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PRPI

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR

**DECLARAÇÃO**

Eu, (nome completo do orientador), (cargo/função no IFB e pesquisador da PRPI/IFB – Projeto: (nome completo do Projeto de Pesquisa) – declaro que o estudante, (nome completo do bolsista) atende aos requisitos e compromissos exigidos pelo projeto acima descrito.

Por ser verdade, firmo a presente.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura do Orientador



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA  
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - PRPI

ANEXO VI  
AVALIAÇÃO DO PROJETO

1 – Avaliação do projeto e orientador– critérios gerais de pontuação	Pontuação
<b>Orientador:</b> Adequação dos objetivos do projeto	10,0
Relevância do tema para o desenvolvimento tecnológico	10,0
<b>Título do Projeto:</b> Relevância das atividades na formação do bolsista	10,0
Adequação ao cronograma proposto e integração com os objetivos do projeto	5,0
Adequação do método	10,0
Possibilidade de aplicação prática dos resultados obtidos	15,0
Mecanismos de transferência de tecnologias para a sociedade e/ou Setor industrial	15,0
Servidor com Mestrado ou Doutorado	10,0
Disponibilidade de recursos financeiros para desenvolvimento do projeto	30,0
Servidor com orientação de bolsista de Iniciação Científica e/ou tecnológica e/ou extensão	5,0
<b>Total</b>	

**Pontuação total:** \_\_\_\_\_

**Parecer do avaliador com relação à bolsa**

( ) – RECOMENDA ( ) – NÃO RECOMENDA

**Comentários/opiniões**

Data: \_\_\_/\_\_\_/2010.

Nome do Avaliador: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_